



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 324/2023 – PRES/DPL (Processo nº 94567/2023)

Em 07 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 233/2023 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 31 de outubro e 07 de novembro de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
07/11/2023 14:13:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 233/2023

Dispõe sobre o protocolo de segurança no sistema de transporte público de passageiros, voltado ao enfrentamento da violência contra a mulher e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído protocolo de segurança voltado à atuação da população, de funcionários, motoristas e cobradores do sistema de transporte público coletivo do município de Araucária em relação ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º O protocolo de segurança tem como objetivos:

- I - estimular a atuação de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, em situação de violência contra a mulher no município;
- II - proteger a vida e a integridade da mulher;
- III - desestimular a violência contra a mulher por razões de gênero;
- IV - garantir a segurança do serviço prestado no município;
- V - coibir o abuso sexual nos veículos de transporte coletivo;
- VI - criar campanhas educativas para estimular denúncias de violência contra a mulher;
- VII - conscientizar a população sobre a importância de denunciar as práticas de violência contra a mulher à autoridade competente;
- VIII - criar mecanismos que possibilitem a aplicação da legislação vigente referente a atos de violência contra a mulher e aos crimes de importunação sexual.

Art. 3º O protocolo de segurança tem como fundamentos:

- I - a responsabilização do agente de violência contra a mulher;
- II - o respeito à diversidade e às questões de gênero;
- III - o enfrentamento de toda forma de violência contra a mulher;
- IV - a observância à garantia dos direitos universais;
- V - o fortalecimento da cidadania;
- VI - o respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Araucária, 07 de novembro de 2023.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
07/11/2023 14:14:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 14:14:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp654a707b9c187>.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 07/11/2023 14:14



Processo Nº 142653 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: EAP4700K

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 233/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 07/11/2023

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 29/11/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 324-2023 - PL 233-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	07/11/2023
PL 233-2023 anexo Ofício 324-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	07/11/2023

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 07/11/2023 14:06

Entrada: 07/11/2023 15:26:46

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 233/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 07/11/2023

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO
LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 07/11/2023 15:26

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 07/11/2023